



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

1287

INDICAÇÃO Nº 1432 / 2015

PROTOCOLADO SOB Nº 3266 / 2015

EM 20 / 10 / 2015

ef. 1399

ACEITO EM	<u>21</u>	/	<u>10</u>	/ 2015
APROVADO EM	<u>24</u>	/	<u>11</u>	/ 2015
REJEITADO EM		/		/ 2015
ARQUIVO				

ATA
<u>3489</u>
<u>9511</u>

13

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, através da Secretaria competente, a viabilidade de promover estudos legais pertinentes que incentivem os empresários dos estabelecimentos comerciais da nossa Cidade a fornecerem sacolas biodegradáveis a seus clientes, e recebendo em troca pela iniciativa, algum tipo de incentivo fiscal de âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal iniciativa como meio de minorar os impactos ambientais originados pelo uso de materiais plásticos sabidamente deletérios a natureza e, por extensão, também prejudiciais aos demais seres vivos. Em contrapartida, o incentivo fiscal que seria oferecido aos comerciantes impediria a transferência dos custos com as sacolas biodegradáveis para o consumidor final.

Rio Grande, 20 de outubro de 2015.


Ver. Joel de Ávila

VISTO
_____ Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3753	
29 / 12 / 15	
RUBRICA	FOLHAS
A.	

MENSAGEM/1069

Rio Grande, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1393/15, Ind. 1432/2015, em atendimento à proposição do Vereador Joel de Ávila, solicitando através da Secretaria Municipal competente, proceder o reparo em um grande buraco existente na rua e, entre a Av. Osvaldo Martensen e a rua M, no bairro Parque São Pedro, nesta cidade, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Infraestrutura, as constantes chuvas ocorridas neste ano causaram muitos danos em toda estrutura viária do Município. Ao mesmo tempo o cronograma de ação da SMI para recuperação foi afetada pelo mesmo evento. A referida solicitação será colocada novamente na programação.

Informamos, também, que foi aberto um processo na Secretaria de Município de Infraestrutura, enviado ao GABEX com destino à PGM a fim de ser efetivada ação de cobrança frente ao loteador/incorporador/construtor das obras ali efetuadas.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3754	
29 / 12 / 15	
RUBRICA	FOLHAS
A.	

MENSAGEM/1070

Rio Grande, 28 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1399/15, Ind. 1432/2015, em atendimento à proposição do Vereador Joel de Ávila, solicitando verificar a viabilidade de promover estudos legais pertinentes que incentivem os empresários dos estabelecimentos comerciais da nossa cidade a fornecerem sacolas biodegradáveis a seus clientes, e recebendo em troca pela iniciativa, algum tipo de incentivo fiscal de âmbito municipal, vimos informar que o Município encontra-se impedido de conceder isenções fiscais visto a necessidade de ampliação da arrecadação no próximo período. Salvo exceções em que exista a possibilidade da geração de novos postos de trabalho para os rio-grandinos ou a atração de investimentos para o Município, o que parece não ser o caso. Parabenizamos o Vereador pela iniciativa, mas recomendamos aguardar momento propício para a implantação desta proposta.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

à Sua Excelência o Senhor
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA